

2.º TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR AO CONTRATO Nº 00005/2023-CPL.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO E ANTONIO MARCELO DA SILVA 96460989400**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riachão - Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Maria da Luz dos Santos Lima, Brasileira, Solteira, Pedagoga, residente e domiciliada no Sítio Baixio, zona rural - Riachão - PB, CPF nº 013.088.854-07, Carteira de Identidade nº 2.627.161 2º VIA SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ANTONIO MARCELO DA SILVA 96460989400 - R CONJUNTO AFONSO CUNHA, SN - CENTRO - RIACHAO - PB, CNPJ nº 48.745.779/0001-09, neste ato representado por Antônio Marcelo da Silva, Brasileiro, Casado, Empreendedor, residente e domiciliado na Conjunto Afonso Cunha, SN, Casa - Centro - Riachão - PB, CPF nº 964.609.894-00, Carteira de Identidade nº 1.718.251 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO:

Art. 1º - A vigência deste Aditivo Contratual por mais 12 (doze) meses, contará a partir do dia 05/01/2024 estendendo-se até 04/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Art. 2º - O Valor do referido 2º Termo Aditivo é de R\$64.260,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais).

Art. 3º - Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado o Contrato 00005/2023-CPL, do qual passa o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de ARARUNA/PB, sessão Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em ARARUNA/PB, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão - PB, 20 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

Kaline Silva Santos
CPF Nº 094.145.004-05

Domélia Farias de M. Pinheiro
CPF Nº 015.481.204-80

PELA CONTRATANTE

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita
CPF: 013.088.854-07

PELO CONTRATADO

Antonio Marcelo da Silva
ANTONIO MARCELO DA SILVA 96460989400
Antônio Marcelo da Silva
CPF: 964.609.894-00